



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*CNPJ 76.910.900/0001-38*

*Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11*

*CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130*

*e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br*

*Gabinete do Prefeito*

## **LEI Nº 1709/2007**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contribuir com a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Art.1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios dos Campos Gerais –AMCG.

**Art. 2º** - A contribuição a que se refere o artigo 1º será o valor da aplicação da alíquota de 0,25 (zero vinte e cinco por cento) aplicados sobre os valores arrecadados pelo Município sobre o ICMS, ISS e FPM, chegando –se assim ao valor mensal da mensalidade, prevista no Estatuto Social da Associação, aprovado por Assembléia Geral na sua forma estatutária.

**Art. 3º** - Fica também autorizado a proceder ao pagamento da mensalidade através de depósito em conta corrente daquela Associação, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês em exercício.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 27 de Agosto de 2007.

**SAMIR ALVES DE MELLO**  
Prefeito Municipal